



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

OFÍCIO DPRJ/DCLC/CL 031/2020

14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ref.: licitação por **pregão eletrônico DPRJ nº 027/2020**, tendo como objeto é a contratação de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPRJ

Prezados (a) Senhores (a),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento autuado nos autos do processo em epígrafe, recebido na secretaria do órgão julgador de licitações, passa-se à transcrição acompanhada da respectiva de acordo de acordo com órgão técnico.

QUESTIONAMENTO 1: O valor da proposta deverá ser composto pelo valor da taxa, somado aos valores de bolsa e auxílio transporte x nº vagas x 24 meses?

RESPOSTA: Sim.

QUESTIONAMENTO 2: Os lances serão somente pelo valor da taxa X nº de vagas x 24 meses ou há a necessidade de incorporar o valor de bolsas e auxílio transporte x vagas x 24 meses também?

RESPOSTA: Há necessidade de incorporar o valor das bolsas e auxílio transporte. Todos os valores deverão estar contemplados.

QUESTIONAMENTO 3: O anexo II - proposta detalhe deverá ter somente o valor da taxa ou há a necessidade de incorporar o valor de bolsas e auxílio transporte x vagas x 24 meses também?

RESPOSTA: Deverão constar ambas as informações.

QUESTIONAMENTO 4: É possível informar o valor do orçamento deste certame, com o objetivo de que não haja desclassificação do licitante por propor valor superior a este?

RESPOSTA: Informo que este órgão não divulga do valor estimado. Ainda, informo que não haverá desclassificação das propostas cadastradas inicialmente.

QUESTIONAMENTO 5: Em relação aos pagamentos informamos que:

A Nota Fiscal é emitida somente com o valor da taxa de administração, pois não podemos emitir com outros valores. A contratante pode acatar a este procedimento?

Nossa taxa de administração é integral, não trabalhamos com pró rata. A contratante está de acordo com esse procedimento?

Não podemos ter retenção de nenhum imposto, tendo em vista gozarmos de imunidades/isenções, que podem ser comprovados através das certidões correspondentes. A contratante está de acordo com esse procedimento?

Os pagamentos por ordem bancária, demoram de 3 a 5 dias úteis pra cair em nossa conta, consideramos pagamento, somente quando visualizamos o valor em conta. A contratante está de acordo com esse procedimento?



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

RESPOSTA: No que pertine ao item 5 do e-mail, esclarecemos que a carta fatura deverá conter, discriminadamente, o valor das bolsas auxílio pagas e as taxas de administração, não havendo restrição que a nota fiscal limite-se ao valor da taxa de administração e que seja cobrada sempre de forma integral, e não pro rata.

QUESTIONAMENTO 6: - Em relação ao item 19, é possível que haja dilação do prazo para apresentação da garantia contratual, devido aos prazos internos das instituições bancárias para realização deste processo?

RESPOSTA: Entendemos ser razoável o prazo estabelecido no edital.

QUESTIONAMENTO 7: 8.5. Realizar, sem prejuízo do estabelecido no item 9.2.1, concurso para seleção de estagiário, observando os critérios de conveniência e oportunidade, sempre que for edificada a necessidade de recrutamento e seleção de estudantes. Solicitamos mais esclarecimentos quanto ao modelo de concurso e quais os critérios.

RESPOSTA: O Termo de Referência prevê a possibilidade de seleção de estagiários de 2 formas diversas: através da análise de currículos (9.2.1) e por concurso público de provas que, a critério de conveniência e oportunidade da administração, será regulamentado, cabendo ao agente integrador promover as inscrições dos interessados, aplicar as provas e providenciar a estrutura física para sua realização. Não havendo, ainda, definição pelo concurso público, não há que se falar em número de etapas, que serão futuramente definidas, acaso se opte pelo concurso.

Importante destacar que atualmente a seleção é feita exclusivamente pela análise de currículos, sendo a possibilidade de concurso de provas apenas subsidiária, a critério da administração.

QUESTIONAMENTO 8: 9.2.4. Encaminhar estudantes para entrevista, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da solicitação, sempre que a seleção se der por análise de currículos. Questiona-se, o prazo poderá ser dilatado em situação adversa e em comum acordo entre as partes?

RESPOSTA: Em comum acordo entre as partes, aqui entendidos como a COERJ e o agente integrador, e havendo justo motivo no entender da Coordenação, sim, desde que solicitada a dilação dentro do prazo inicial.

QUESTIONAMENTO 9: 9.2.6.1. Solicitar ao estudante e conferir toda a documentação necessária e que será pré-requisito para a elaboração e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, tais como: documento de identidade, declaração de escolaridade, declaração de vedação de estágio nas situações descritas em norma interna da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Plano de Atividades, entre outros; Questiona-se, qual o prazo para análise da documentação e emissão do termo de compromisso?

RESPOSTA: Uma vez solicitada a contratação pela COERJ o agente integrador deverá solicitar a documentação e disponibilizar forma de recebimento já no dia útil posterior. Uma vez entregue a documentação pelo interessado o agente integrador terá 5 dias para apreciar a documentação e emitir o TCE, conforme prazo previsto no item 9.2.6 do TR.

QUESTIONAMENTO 10: 9.4.4. Providenciar, no momento da prorrogação do contrato, o Termo Aditivo de Compromisso de Estágio, os documentos necessários, como a declaração de matrícula na instituição de ensino, relatórios de estágio, cópia de documentos pessoais, entre outros. - Esclarecemos que os documentos pessoais, não são solicitados, pois o estagiário entrega no



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

momento da contratação. Quanto aos relatórios, os mesmos são disponibilizados em nosso portal para preenchimento do orientador de estágio e entrega ao estagiário, que deverá entregar o documento no setor de estágio de sua instituição de ensino.

RESPOSTA: Esclarecido.

QUESTIONAMENTO 11: 9.4.6. Envolver e obter a efetiva adesão das intuições de ensino, por ocasião da entrega dos relatórios de estágio e outros documentos de acompanhamento. Esclarecemos que a entrega de relatórios relacionados ao estágio, são feitas pelo estagiário em questão. Este Agente de Integração fará toda interface com a instituição de ensino e, caso necessário faremos a intermediação das partes.

RESPOSTA: Esclarecido.

QUESTIONAMENTO 12: - 9.4.8. Informar à DPRJ, imediatamente, sobre qualquer alteração acadêmica do estudante que tenha impacto na realização do estágio. Esclarecemos que nossos comunicados são realizados após a notificação da instituição de ensino, pois elas não fornecem dados escolares de seus estudantes a terceiros.

RESPOSTA: Esclarecido.

QUESTIONAMENTO 13: - 9.4.8. Informar à DPRJ, imediatamente, sobre qualquer alteração acadêmica do estudante que tenha impacto na realização do estágio. Esclarecemos que nossa conferência é realizada através da documentação escolar entregue pelo estudante, e em casos de incompatibilidade de modelo entraremos em contato com a instituição para confirmação

RESPOSTA: Esclarecido.

QUESTIONAMENTO 14: 9.5.2. Acompanhar, com periodicidade mínima de seis meses, a situação escolar dos estudantes que realizarem estágio na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Esclarecemos que este acompanhamento será realizado através da prorrogação do contrato, no ato do recebimento da documentação escolar assinada e carimbada pela instituição de ensino, e a chancela do vínculo do estagiário com a assinatura do termo de renovação contratual.

RESPOSTA: Esclarecido.

QUESTIONAMENTO 15: 9.5.4. Informar à instituição de ensino a emissão do relatório de atividades devidamente preenchido pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Esclarecemos que é de responsabilidade do estagiário realizar a entrega do relatório ao setor de estágio de sua instituição.

RESPOSTA: Esclarecido.

QUESTIONAMENTO 16: - 9.6.3. Participar na realização do Prêmio Jurídico “Defensor Fabiano de Carvalho Oliveira”, criado pela Resolução Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro nº 858/2016, através da premiação anual, abrangendo a oferta de troféus, placas e certificados aos premiados, além do pagamento da premiação em espécie no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos entre os três primeiros colocados. A realização do prêmio visa os seguintes objetivos: Questiona-se, o Agente de Integração terá algum envolvimento na estrutura do prêmio, além dos descritos no item?

RESPOSTA: Não



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

QUESTIONAMENTO 17: O item 12.5.1 do Edital determina que a licitante vencedora deverá apresentar na data de assinatura do contrato possuir representação dotada de infraestrutura técnica e operacional adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços a serem contratados. Tendo em vista a necessidade de manutenção de um posto fixo. Questiona-se: Será necessário que a licitante vencedora possua instalações físicas no centro do Rio de Janeiro e demais localidades onde o contrato será operacionalizado?

RESPOSTA: O agente integrador deverá atender ao disposto no item 4.2 do termo de referência, devendo ter infraestrutura, condições técnicas e operacionais localizadas e descentralizadas em todo Estado do Rio de Janeiro, sendo admissível que os estagiários de todo o Estado tenham como juntar a documentação necessária de forma virtual. O que é inadmissível é que exista apenas um ponto centralizado de entrega de documentação, obrigando longos deslocamentos dos estagiários.

QUESTIONAMENTO 18: O item 12.5.3 do Edital dispõe que a proponente deverá comprovar que possui convênios firmados com as Universidades/ Instituições de Ensino públicas e privadas, cujos cursos sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação, conforme item 9.1.4 do Termo de Referência. Pergunta-se: A proponente deverá apresentar a comprovação em qual momento? A apresentação de declaração com a listagem das principais Instituições será aceita pela proponente?

RESPOSTA: O prazo de apresentação deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação conforme previsto em edital, mas quanto a apresentação de declaração esta poderá ser aceita, implicando eventual falsidade da mesma, posteriormente comprovada, em infração contratual, punível com multa ou rescisão do contrato

QUESTIONAMENTO 19: O item 14.6 dispõe que a licitante vencedora deverá comprovar que possui programas de integridades nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017, no momento da assinatura do contrato. Pergunta-se: Como deverá ser feita essa comprovação?

RESPOSTA: Através de declaração.

QUESTIONAMENTO 20: Os agentes de integração que possuem tecnologia e experiência no atendimento on-line à distância poderão manter o atendimento especializado previsto no item 4.1 do Termo de Referência?

RESPOSTA: Respondido no questionamento 17.

QUESTIONAMENTO 21: O item 9.1.4 do Termo de Referência estabelece que a licitante vencedora deverá manter convênios firmados em Universidades e Instituições de Ensino Públicas e Privadas, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro– RJ para a contratação de candidatos ao estágio para exercício em todos os Municípios do Rio de Janeiro, bem como para procedimentos de caráter geral, técnico, burocrático e administrativo necessários à realização dos estágios e demais obrigações. Questiona-se: Serão aceitos candidatos de cursos à distância fornecidos por Instituições De Ensino localizadas em outros Estados, e sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação?

RESPOSTA: Não.

QUESTIONAMENTO 22: - O item 8.5 do Termo de Referência dispõe que o Agente de Integração deverá realizar, sem prejuízo do estabelecido no item 9.2.1, concurso para seleção de estagiário, observando os critérios de conveniência e oportunidade, sempre que for identificada a necessidade



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

de recrutamento e seleção de estudantes. Sendo certo que aplicando o disposto nos itens acima, em um mesmo período de seleção poderão ocorrer vários processos seletivos simultâneos, com editais específicos, além do processo seletivo geral, a fim de atender a diferentes necessidades da DPRJ, Pergunta-se: Poderão ocorrer outros processos seletivos no caso de haver editais de concurso em curso? Cabe esclarecer que em atendimento ao Parágrafo 2º, do Art. 5º da Lei 11.788/2008, a taxa de inscrição do candidato no concurso não poderá ser cobrada. A Contratante encontra-se de acordo com o procedimento? De que forma se dará o referido concurso? Em quantas etapas ocorrerão?

RESPOSTA: Respondido no questionamento 7.

QUESTIONAMENTO 23: - O item 9.7.2 do Termo de Referência dispõe que o Agente de Integração deverá “contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, arcando integralmente com as despesas decorrentes do seguro, com cobertura de 24 horas por dia e instruí-lo a respeito das regras de funcionamento da seguradora, devendo constar, dentre as garantias básicas do seguro: Morte acidental – MA no valor de R\$ 25.000,00; Invalidez Permanente por Acidente – IPA no valor de R\$ 25.000,00; e Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas – DMHO no valor de R\$ 3% o capital segurado. (...)”. Sobre este tópico, esclarecemos que esta Proponente fornece o Seguro Contra Acidentes Pessoais, conforme previsto na legislação de estágio (Lei 11.788/2008), com disponibilização de prêmio no valor de até R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Além disso, esta Entidade disponibiliza, ainda, sem nenhum custo adicional para a empresa parceira, o FAE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTAGIÁRIO. Esse Fundo é um diferencial desta Entidade, que nenhum outro agente de integração possui e que reembolsa despesas médico-hospitalares em caso de acidentes sofridos pelo estagiário, inclusive fora do local de estágio, valendo 24 horas por dia, sete dias da semana, até o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por ocorrência. Esclarecemos, ainda, que o Plano Odontológico é um benefício não obrigatório, que poderá ser concedido por mera liberalidade da Contratante, de acordo com o plano concedido aos seus funcionários, não sendo de responsabilidade do Agente de Integração, conforme previsto na Lei 11.788/2008. Pergunta-se: A Contratante acatará o procedimento quanto à redução do valor orçado para o prêmio e não concessão do benefício de plano odontológico pelo Agente de Integração?

RESPOSTA: Não, deverá ser cumprido o constante do edital, até mesmo em respeito a igualdade de condições dos licitantes e o respeito aos termos definidos no TR.

Atenciosamente,

Adriano Ribeiro Bragança
Pregoeiro